



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 07/2022

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Vereadora Thanandra Sarapatinhas
Câmara Municipal de Teresina
L O C A L

Assunto: - **Projeto de Lei nº 06/2022** (comunicação de parecer)

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 06/2022**, que "**Dispõe sobre a autorização de inserir boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo uma contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.**"

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES
Diretor do Departamento Legislativo